



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 884, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

Revogada pela [Portaria PGR/MPF nº 1.038, de 29 de novembro de 2016](#)

Retificada pela [Portaria PGR/MPF nº 910, de 17 de outubro de 2016](#)

O ~~PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA~~, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, Inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 04/10/2016, resolve:

Art. 1º ~~Fixar a seguinte lotação de cargos de membros nas unidades do Ministério Público Federal:~~

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
I – PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	74	74
II – PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
1ª Região	50	
2ª Região	47	
3ª Região	56	
4ª Região	44	
5ª Região	22	219
III – PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Acre		
Rio Branco	05	
Gruzeiro do Sul	02	07
Alagoas		
Maceió/União dos Palmares	12	
Arapiraca/Santana de Ipanema	04	16
Amapá		
Macapá	06	
Laranjal do Jari	01	
Oiapoque	01	08
Amazonas		
Manaus	15	
Tabatinga	02	
Tefé	02	19

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
<i>Bahia</i>		
Salvador	20	
Alagoinhas	01	
Barreiras	02	
Bom Jesus da Lapa	01	
Campo Formoso	01	
Eunápolis	01	
Feira de Santana	03	
Guanambi	02	
Ilhéus/Itabuna	03	
Irecê	01	
Jequié	02	
Paulo Afonso	02	
Vitória da Conquista	02	
Teixeira de Freitas	01	42
<i>Geará</i>		
Fortaleza/Maracanaú	17	
Grateús/Tauá	02	
Itapipoca	01	
Juazeiro do Norte/Iguatu	03	
Limoeiro do Norte/Quixadá	02	
Sobral	02	27
<u>Distrito Federal</u>		
Brasília	30	30
<i>Espírito Santo</i>		
Vitória/Serra	13	
Cachoeiro do Itapemirim	02	
Colatina	02	
Linhares	01	
São Mateus	02	20
<i>Goiás</i>		
Goiânia/Aparecida de Goiânia	17	
Anápolis/Uruaçu	03	
Itumbiara	01	
Luziânia/Formosa	02	
Rio Verde/Jataí	02	25
<i>Maranhão</i>		
São Luís	13	
Bacabal	01	
Balsas	01	
Caxias	02	
Imperatriz	03	20
<i>Mato Grosso</i>		
Guiabá/Diamantino	12	
Barra do Garças	02	
Cáceres	03	
Juína	02	
Rondonópolis	02	
Sinop	02	23
<i>Mato Grosso do Sul</i>		
Campo Grande	10	
Gorumbá	02	
Goxim	01	

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL	
Dourados	03	23	
Naviraí	02		
Ponta Porã/Bela Vista	03		
Três Lagoas	02		
Minas Gerais			
-Belo Horizonte	28		
Divinópolis	02	65	
Governador Valadares	02		
Ipatinga	02		
Ituiutaba	01		
Janaúba	01		
Juiz de Fora	03		
Montes Claros	03		
Manhuaçu/Muriaé	02		
Paracatu/Unaí	01		
Patos de Minas	02		
Passos/São Sebastião do Paraíso	02		
Poços de Caldas	01		
Pouso Alegre	02		
São João Del Rei/Lavras	02		
Sete Lagoas	02		
Teófilo Otoni	02		
Uberaba	02		
Uberlândia	03		
Varginha	01		
Viçosa/Ponte Nova	01		
Pará			
Belém/Castanhal	12		29
Altamira	04		
Itaituba	02		
Marabá	03		
Paragominas	01		
Redenção	02		
Santarém	03		
Tucuruí	02		
Paraíba			
João Pessoa	10	19	
Campina Grande	03		
Guarabira	01		
Monteiro	01		
Patos	02		
Sousa	02		
Paraná			
Curitiba	21		
Apucarana	01		
Campo Mourão	02		
Cascavel/Toledo	04		
Foz do Iguaçu	09		
Francisco Beltrão	01		
Guaíra	02		
Guarapuava	02		
Jacarezinho	01		
Londrina	05		
Maringá	04		
Paranaguá	02		
Paranavaí	01		
Pato Branco	01		

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Ponta Grossa	02	
Umuarama	02	
União da Vitória-	01	61
Pernambuco		
Recife/Goiana	18	
Cabo de Santo Agostinho/Palmares	02	
Garuaru	02	
Garanhuns/Arcoverde	02	
Jaboatão dos Guararapes	01	
Petrolina/Juazeiro	03	
Salgueiro/Ouricuri	02	
Serra Talhada	01	34
Pernambuco		
Recife	17	
Cabo de Santo Agostinho/Palmares	02	
Garuaru	02	
Garanhuns/Arcoverde	02	
Goiana	1	
Jaboatão dos Guararapes	01	
Petrolina/Juazeiro	03	
Salgueiro/Ouricuri	02	
Serra Talhada	01	34
<u>(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 910, de 17 de outubro de 2016)</u>		
Piauí		
Teresina	10	
Corrente	01	
Floriano	01	
Parnaíba	01	
Picos	01	
São Raimundo Nonato	01	15
Rio de Janeiro		
Rio de Janeiro	53	
Angra dos Reis	02	
Campos dos Goytacazes	03	
Itaperuna	02	
Macaé	02	
Niterói	05	
Nova Friburgo	02	
Petrópolis/Três Rios	03	
Resende	02	
São Gonçalo/Itaboraí/Magé	04	
São João de Meriti/Nova Iguaçu/Duque de Caxias	06	
São Pedro D' Aldeia	02	
Teresópolis	01	
Volta Redonda/Barra do Piraí	04	94
Rio Grande do Norte		
Natal	12	
Açu	01	
Caicó	01	
Ceará-Mirim	01	
Mossoró	02	
Pau dos Ferros	01	18
Rio Grande do Sul		
Porto Alegre	26	

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Bagé	01	
Bento Gonçalves	02	
Gachoeira do Sul	01	
Ganoas	02	
Capão da Canoa	01	
Gaxias do Sul	03	
Gruze Alta	01	
Erechim	02	
Lajeado	01	
Novo Hamburgo	03	65
Palmeira das Missões	01	
Passo Fundo/Carazinho	04	
Pelotas	02	
Rio Grande	03	
Santa Cruz do Sul	01	
Santa Maria/Santiago	04	
Santa Rosa	01	
Santana do Livramento	02	
Santo Ângelo	02	
Uruguaiana	02	
Rondônia		15
Porto Velho	08	
Guajará-Mirim	02	
Ji-Paraná	03	
Vilhena	02	07
Roraima		
Boa Vista	07	41
Santa Catarina		
Florianópolis	12	
Blumenau	04	
Caçador	01	
Chapecó	02	
Concórdia	01	
Criciúma	03	
Itajaí/Brusque	04	
Jaraguá do Sul	01	
Joaçaba	01	
Joinville	05	
Lages	01	
Mafra	01	
Rio do Sul	01	
São Miguel do Oeste	02	
Tubarão/Laguna	02	
São Paulo		
São Paulo	47	
Andradina	01	
Araçatuba	02	
Araraquara	02	
Assis	01	
Barretos	01	
Bauru/Avaré/Botucatu	05	
Bragança Paulista	01	
Campinas	09	
Garaguatatuba	02	
Franca	02	
Guaratinguetá/Cruzeiro	02	

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Guarulhos/Mogi das Cruzes	09	
Itapeva	01	
Jales	02	
Jaú	01	
Jundiaí	01	
Limeira	01	
Marília/Tupã/Lins	04	
Osasco	03	
Ourinhos	01	
Piracicaba/Americana	03	
Presidente Prudente	03	
Registro	01	
Ribeirão Preto	05	
Santos	08	
São Bernardo do Campo/Santo André/Mauá	04	
São Carlos	02	
São João da Boa Vista	01	
São José do Rio Preto/Catanduva*	05	
São José dos Campos	03	
Sorocaba	03	
Taubaté	01	137
Sergipe		
Aracaju/Estância/Itabaiana	11	
Lagarto	01	
Propriá	01	13
Tocantins		
Palmas	08	
Araguaína	02	
Gurupi	02	12
Total		879
TOTAL GERAL DE CARGOS		1.172

(*) Exclusão de um cargo de Procurador da República na PRM-São José do Rio Preto/Catanduva.

Parágrafo único. Na distribuição acima não foram incluídos os cargos de Procurador da República criados pela [Lei 12.931, de 26 de dezembro de 2013](#), sendo quinze relativos ao exercício de 2014, sessenta relativos ao exercício de 2015 e cento e oito relativos ao exercício de 2016.

Art. 2º Revogar a [Portaria PGR/MPF nº 722, de 18 de setembro de 2014](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARRROS